



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone 77 3667 2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

**DECRETO Nº 405,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

***“Declara Ponto Facultativo nos órgãos da
Administração Pública Municipal no dia
28/10/2019, e dá outras providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2019 é o Dia do Servidor Público, é este dia é em uma segunda feira dia útil;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 28 de outubro de 2019, segunda feira, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 24 de outubro de 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito